



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFICIO/GP/Nº 130/2022.

Afonso Cláudio/ES, 29 de março de 2022.

DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Considerando o equívoco na redação que seguiu o texto do Projeto de Lei Executivo sob o número 006/2022, Processo número 39/2022, passo a fazer os esclarecimentos a seguir e solicito as retificações pertinentes.

- 1- O artigo 1º abre no orçamento municipal crédito adicional especial no valor de R\$ 544.836,43 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), porém, de forma equivocada inseriu por extenso o valor de “quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos”. **Assim, no artigo 1º deverá ser considerado o valor em números, qual seja, R\$ 544.836,43 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).**
- 2- No artigo 3º quando se trata de anulação parcial de dotação orçamentária, novamente se expressa o valor de R\$ 5.702,67 (cinco mil e setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos), incorrendo-se em erro o texto por extenso, qual seja, “quinhentos e sessenta mil,

RECEBEMOS

Em, 29 / 03 / 2022
nº 113/22 (12.35) (008)
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos”, **ocasião em que deverá ser considerado o valor em números, qual seja, R\$ 5.702,67 (cinco mil e setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Sendo os pontos acima inadequados ao Projeto apresentado, requer a correção dos mesmos conforme pontuados, de acordo com o previsto no artigo 238 do Regimento Interno do Município de Afonso Cláudio-ES.

Atenciosamente,


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

